



I ERRATA

EDITAL N.º 07/IFAM/CAMPUS LÁBREA, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL IFAM, **campus Lábrea**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 3.327-GR/IFAM/2015, publicada no DOU N.º 248, de 29/12/2015, Seção 2, pág. 9 e, considerando a Lei n.º. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei n.º. 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, a Lei n.º. 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008, o Decreto n.º. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009 e a Lei n.º. 12.425, de 17/06/2011, DOU de 20/06/2011, a Lei n.º. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Decreto n.º 8.259, de 29.05.2014, DOU de 30.05.2014 torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com vistas a contratação por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFAM, para o *Campus Lábrea*, **torna publica a seguinte ERRATA:**

Onde se lê:

4.18. A Relação dos Candidatos inscritos será divulgada no dia 2 de maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br> e em murais do *Campus Lábrea*.

Leia-se:

4.14. A Relação dos Candidatos inscritos será divulgada no dia **8 de maio de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br> e em murais do *Campus Lábrea*.

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro

Diretor Geral do Campus Lábrea
Port. N.º 3.327/GR/IFAM